

LEI Nº 2.752/2011

Denomina adota outros rua critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A rua projetada, 06/75, denomina-se Maria Lourenço dos Santos.

Art. 2º - A artéria aludida no artigo 1º desta Lei localiza-se no bairro Zélia Barbosa Rocha.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.

> José Luciano Barbosa da Silva Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2011.

> M. Kosangela BJS. lva Maria Rosangela Brito Ferreira Silva Responsável pelo Depto Administrativo